



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 429/2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

RECEBI
DIA 20 / 07 / 23
HORA 11:54
União

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 002/2022 e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo, a Alteração Parcial de Emenda Impositiva nº 002/2022 no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** na qual foi destinada pelo Vereador Daniel Felix da Silva, para ser executado na Secretaria Municipal de Administração.

Posto isto, solicito alteração Parcial da Emenda Impositiva nº 002/2022 em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para aquisição de 1 cortador de grama, 1 bebedouro inox 50 litros, 1 par de traves de futebol society, 2 pares de rede de futebol society 6mm, 10 bolas de futebol society, conforme solicitado em documento anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA nº 1791/2022 (Lei Orçamentária Anual) “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício de 2023.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 19 de julho de 2023.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 107 /2023

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 002/2022 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar parcialmente a Emenda Impositiva nº 002/2022 no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, na qual foi destinada pelo Vereador Daniel Felix da Silva para ser executado na Secretaria Municipal de Administração, na rubrica orçamentária 02.03 04.122.1001.2004 – Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalizantes.

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva nº 002/2022 que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

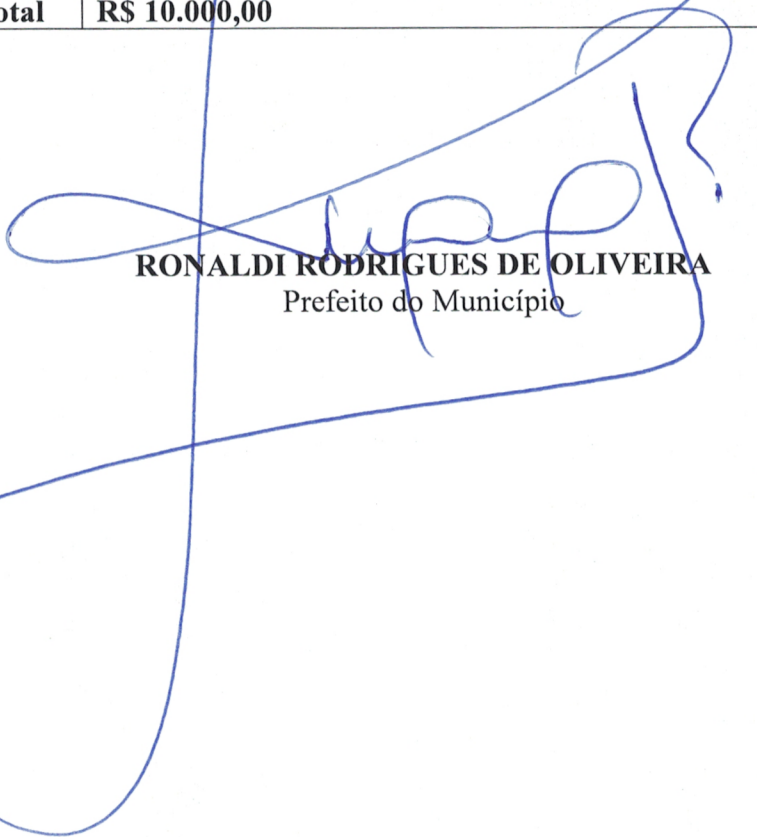
ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as atividades de cultura e esporte SEMECE - REC - EXTRA
	04.122.1001.2015.2144	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Aquisição de 1 cortador de grama, 1 bebedouro inox 50 litros, 1 par de traves de futebol society, 2 pares de rede de futebol society 6mm, 10 bolas de futebol society.	
Valor	R\$ 10.000,00	(dez mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor Total	R\$ 10.000,00
--------------------	----------------------


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

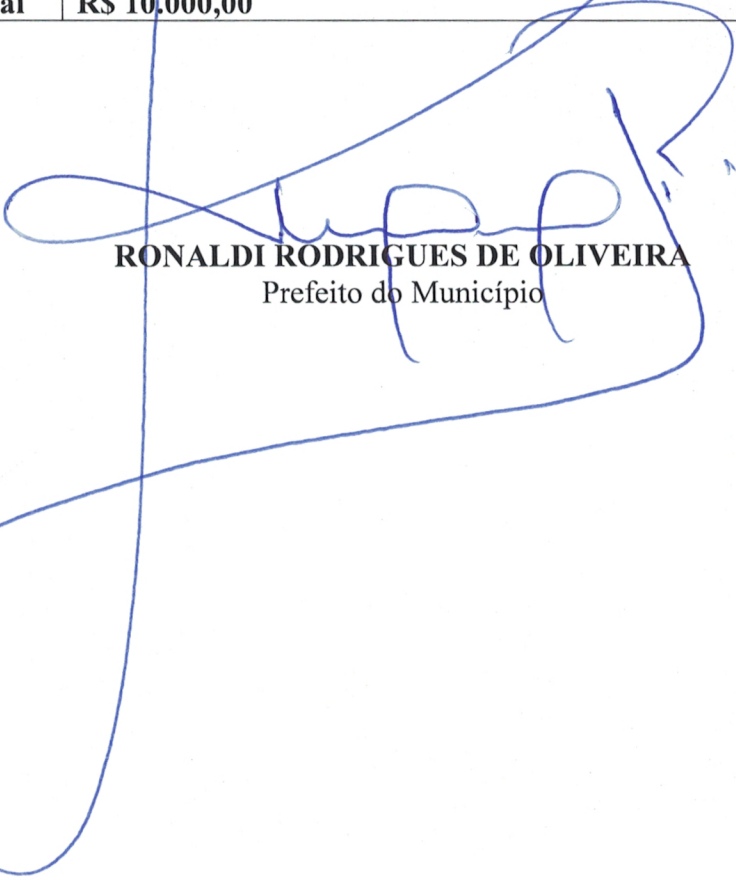
ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2022) (ANULAÇÃO PARCIAL)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.03.01	Secretaria Municipal de Administração
Código	04.122.1001.2004	Manut Ativid Administ da SEMA
	04.122.1001.2004.2241	Manutenção das Emendas Impositivas
Objetivo	Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalisantes	
Valor	R\$ 10.000,00	(dez mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total	R\$ 10.000,00
--------------------	----------------------


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Ofício: 004/GVDFS/CMB/2023

Buritis, 11 de julho de 2023.

Exmo. Sr.
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal
Buritis/RO

Exmo. Sr. Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho respeitosamente, solicitar de Vossa Excelência que seja alterada o objeto da Lei Municipal Nº 1791/2022 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa - LOA do Município de Buritis/RO, para o exercício de 2023", no que se refere a Emenda Impositiva do meu gabinete, conforme alteração descrita abaixo:

DEDUÇÃO

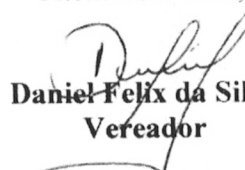
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Órgão	02
Unidade	03
Código	04.122.1001.2004
Especificação	Manutenção de atividades administrativas da Sema
Objetivo	Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalizantes
Valor	R\$ 10.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Órgão	02
Unidade	07
Código	04.122.1001.2015
Especificação	Apoio as atividades de cultura e esporte SEMEC – REC - Extra
Objetivo	Aquisição de 1 cortador de grama, 1 bebedouro inox 50 litros, 1 par de traves futebol society, 2 pares de rede futebol society 6mm, 10 bolas de futebol society
Valor	R\$ 10.000,00

Contudo, solicitamos as providências cabíveis.

Atenciosamente,


Daniel Felix da Silva
Vereador

R: 12.07.23
Reide